

**UNIMED MEIO OESTE CATARINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**CNPJ 01.356.020/0001-62**

**Avenida XV de Novembro, nº 125 - Joaçaba/SC**

**NIRE (JCE) 42400013279 - Inscrição na ANS 301.744**

**Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12/2022**

**VI. NOTAS EXPLICATIVAS**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Unimed Meio Oeste - SC é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país. A sociedade conta com 134 médicos associados, Serviços de Remoção UTI, Ultrassonografia, Centro Quimioterápico, Consultório Médico de Especialidades, Fonoaudiologia Clínica, Terapia Ocupacional, Psicologia Clínica, Ambulatório, Sala de Vacinas e Laboratório próprios, 72 serviços credenciados (Hospitais, Clínicas, Centros de Diagnóstico e Laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de Abdon Batista, Água Doce, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Lacerdópolis, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita, Zortéa e Joaçaba, onde está localizada sua sede administrativa.

**2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A cooperativa atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro como operadora de planos de saúde junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS sob o número 301.744-4.

**3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas segundo as normas contábeis brasileiras, observando as peculiaridades da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas) da legislação comercial e tributária, assim como, à regulamentação da ANS – Agência

Nacional de Saúde Suplementar, que padroniza o plano de conta para as Operadoras de Planos de Saúde, através da Resolução RN 528/22 da ANS, e de acordo com a lei 11.638/07.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida no exercício de 2022, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 522/28 e alterações posteriores, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A data da autorização para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 03/02/2023 e foi dada pela Diretoria Executiva da cooperativa.

#### **4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **a) Regime de Escrituração**

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

##### **b) Estimativas Contábeis**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

##### **c) Aplicações Financeiras**

Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos líquidos de IRRF auferidos até 31 de dezembro de 2022, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

##### **d) Créditos de operações com planos de assistência à saúde**

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento, sendo a contrapartida em: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado "receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora" no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares, bem como em relação a taxa de administração e diferenças de tabela nas operações de atendimento à

beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, que permanecem em contas de resultado, em virtude da RN 511/2022, RN 462/2020 e 528/22 da ANS.

Em relação aos créditos a receber de outras operadoras que atuam como Autogestões, a massa de beneficiários recebidos em Compartilhamento de Risco através de previsão contratual com as Fundações e para demais usuários de Intercâmbio de outras operadoras de origem que fazem parte do Sistema Unimed, a cooperativa vem contabilizando tais operações de acordo com as disposições contidas na RN 517/2022.

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO da RN 528/22 e alterações posteriores da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

- Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada;

#### **e) Investimentos**

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado. A cooperativa não detém investimentos em outras sociedades que se caracterizem ou apresentem a necessidade de realização da equivalência patrimonial.

#### **f) Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/96. As depreciações foram calculadas pelo método linear e taxas que levam em conta a vida útil dos bens, as quais estão demonstradas em Nota Explicativa específica do Imobilizado.

#### **g) Ativo Intangível**

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Operadora e que, provavelmente gerarão benefícios econômicos maiores que

os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento de melhorias ou à manutenção de softwares já em funcionamento, são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

#### **h) Avaliação do valor recuperável dos ativos**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando e se necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

#### **i) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde**

As provisões técnicas foram calculadas até a data do fechamento do balanço em conformidade com as RN 209/09 e alterações da RN 393/15 e RN 442/18, da ANS.

Destaca-se que os valores lançados nas contas da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA e da Provisão de Remissão, são provenientes de cálculos atuariais, consubstanciadas em Nota Técnica Atuarial de Provisão – NTAP, aprovadas pela ANS, conforme preceitua a RN 393/15.

#### **j) Empréstimos e financiamentos**

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

#### **k) Imposto de renda e contribuição social**

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos não cooperativos, sendo adicionalmente reconhecida provisão para contingência dos valores de atos cooperativos auxiliares, conforme mencionado em nota explicativa específica de Imposto de Renda e Contribuição Social.

#### **l) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

#### **m) Ativos e passivos contingentes**

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação, não sendo também reconhecidas correções monetárias sobre o valor originalmente depositado, devido ao não fornecimento de documentação hábil para esta atualização pela área jurídica, responsável pelo controle e gestão destas informações.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, e, portanto, com provisionamento contábil, apenas aquelas ações avaliadas pelo setor jurídico que não apresentem probabilidades de êxito, nos processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e/ou as obrigações definidas em contrato.

#### **n) Apuração de resultado e reconhecimento de receita**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

As Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços pré-estabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência a saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

#### **o) Reconhecimento dos eventos indenizáveis**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade à Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

**p) Informações por Segmento**

Em função da concentração de suas atividades no segmento de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

**q) Normas Internacionais de Contabilidade**

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com exceção da NBC TG 11 Contratos de Seguros e da NBC TG 27 do Ativo Imobilizado do qual não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 418/2016 e normativa, no qual em alguns casos não se aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas ao setor de saúde suplementar.

**r) Mudança prática contábil no registro das Contraprestações dos Planos de Saúde da Operadora**

Por força da RN 462/2020 e alterações posteriores, as contraprestações de planos passaram a ser registradas no início da cobertura dos planos no grupo 21111101 – Provisão de Prêmio/Contraprestação não Ganha em substituição à forma anterior de Faturamento Antecipado, sendo que o registro no grupo 311 – Contraprestações Líquidas/Prêmios Retidos ocorre quando transcorrido o período do compromisso de prestação dos serviços.

**s) Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES**

Os gastos com assistência técnica, educacional e social realizados no exercício, no montante de R\$ 1.473.461, foram registrados como custos e dispêndios do

exercício, sendo ao final do exercício revertido o mesmo montante da reserva de assistência técnica, educacional e social para a conta Sobras ou Perdas do exercício, de acordo com a Lei 5.764/71.

**t) Adoção de Novos Pronunciamentos Contábeis e Novos Pronunciamentos Emitidos e Ainda não Adotados**

O novo Plano de Contas Padrão da ANS para operadoras, instituído pela RN 528/2022, entrou em vigor a partir de 01/01/2022, requereu a adoção dos seguintes pronunciamentos A Unimed Meio Oeste adotou os pronunciamentos a partir do exercício de 2022, sendo eles:

IFRS	CPC	Pronunciamentos	Data de entrada em vigor – ANS
IFRS 16	CPC 06 (R2)	Arrendamentos	01/01/2022
IFRS 15	CPC 47	Receita de Contrato com Cliente	01/01/2022

**CPC 06 R2 (IFRS 16)**

A Unimed Meio Oeste aplicou inicialmente a CPC 06 (R2) – IFRS 16 – “Arrendamentos” a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme requerido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. Foi utilizada a abordagem retrospectiva modificada, segundo a qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido como ajuste aos saldos de abertura e, conseqüentemente, a informação comparativa do ano de 2021, para este assunto, não foi rerepresentada. Não houve efeitos no patrimônio líquido e no resultado advindos da adoção inicial.

A movimentação e composição do passivo de arrendamento é apresentado como a seguir:

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>997.552</b>	-
Adoção Inicial	01/01/2022	-
Pagamento de Principal	(39.673)	-
Pagamento de Juros	11.879	-
<b>SALDO FINAL</b>	<b>969.759</b>	-

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>SALDO INICIAL</b>	-	-
Sede	228.254	-
Recursos Próprios	718.903	-
Máquinas e Equipamentos	22.602	-
<b>Total</b>	<b>969.759</b>	-
Circulante	328.466	-
Não Circulante	641.293	-
<b>SALDO FINAL</b>	<b>969.759</b>	-

### CPC 47 R2 (IFRS 15)

Mudança prática contábil – operações do intercâmbio habitual – corresponsabilidade cedida e corresponsabilidade assumida – RN 528/22 que homologa as alterações trazidas pela CPC 47.

Corresponsabilidade cedida da Unimed de origem do beneficiário para Unimed prestadora que assume os atendimentos.

Por força da CPC 47 – Receita a ANS editou a RN 528/22 que homologa a nova forma de contabilização do custo e faturamento das contraprestações cedidas, conforme demonstrado abaixo:



		<b>Saldo 31/12/2022</b>
311711113	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(3.451,29)
311711123	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(53.184,63)
311711143	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(10.923,71)
311711161	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO PREESTABELECIDO	(3.099.090,80)
311711163	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(157.574,40)
311711213	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(2.521,07)
311711223	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(58.884,79)
311711243	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(16.143,74)
311711263	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(55.888,24)
311711713	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(32,73)
311711721	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO PREESTABELECIDO	(1,60)
311711723	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(10.276,75)
311711743	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(36,04)
311711761	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO PREESTABELECIDO	(713,78)
311711763	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PRECO PREESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PRECO POS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRACAO)	(19.208,76)
311712143	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	(8.225,82)
311712163	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	(39.656,15)
311712243	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	(4.832,56)
311712263	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	(30.999,40)
311712743	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	(4.056,50)
311712761	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PREÇO PREESTABELECIDO	(76,25)
311712763	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO COM CORRESPONSABILIDADE CEDIDA EM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	(11.314,51)
	<b>TOTAL</b>	<b>(3.587.093,52)</b>

		<b>Saldo 31/12/2022</b>
411611111	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	139.627,29
411611112	(-) GLOSAS	(2.748,00)
411611121	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	1.607.547,64
411611122	(-) GLOSAS	(19.208,10)
411611123	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(246.816,47)
411611141	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	478.191,70
411611142	(-) GLOSAS	(2.324,30)
411611143	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(76.045,36)
411611161	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	5.860.437,91
411611162	(-) GLOSAS	(119.227,56)
411611163	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(1.881.786,76)
411611211	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	125.251,83
411611213	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(436,83)
411611221	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	1.465.070,68
411611222	(-) GLOSAS	(53,23)
411611223	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(97.611,23)
411611241	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	466.512,15
411611243	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(17.268,75)
411611261	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	2.011.156,44
411611262	(-) GLOSAS	(3.546,23)
411611263	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(230.616,23)
411611711	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	41.782,70
411611721	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	837.027,34
411611722	(-) GLOSAS	(18.410,14)
411611723	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(12.953,59)
411611741	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	112.541,32
411611742	(-) GLOSAS	(2.021,70)
411611743	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(2.077,96)
411611761	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	3.575.110,38
411611762	(-) GLOSAS	(72.956,36)
411611763	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(101.259,71)
411612761	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	3.113.085,59
411611113	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(358,14)
411611712	(-) GLOSAS	(116,71)
411612141	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	222.697,61
411612142	(-) GLOSAS	(30.553,84)
411612144	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(273.436,89)
411612151	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	594,98
411612154	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(433,13)
411612161	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	1.715.295,64
411612162	(-) GLOSAS	(62.437,46)
411612164	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(3.059.868,22)
411612241	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	115.661,37
411612244	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(95.596,81)
411612261	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	637.875,70
411612262	(-) GLOSAS	(48,98)
411612264	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(466.626,78)
411612741	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	227.058,65
411612742	GLOSAS	(2.678,94)
411612744	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(96.742,87)
411612762	GLOSAS	(272.406,50)
411612764	(-) RECUPERACAO POR CO-PARTICIPACAO	(203.775,45)
	<b>TOTAL</b>	<b>15.280.077,69</b>

Corresponsabilidade assumida – Unimed Prestadora atende beneficiários de outras Unimed's:

		<b>Saldo 31/12/2022</b>
311112146	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	63.307,60
311112147	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	213.513,04
311112166	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	591.546,00
311112167	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	2.095.866,46
311112186	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	456.734,57
311112187	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	647.600,21
311112246	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	30.015,81
311112247	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	70.992,70
311112266	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	104.114,14
311112267	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	109.234,73
311112286	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	64.351,00
311112287	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	1.239.455,89
311112746	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10.613,49
311112747	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	49.784,12
311112766	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	28.793,19
311112767	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	61.433,71
311112786	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	40.695,61
311112787	RECEITA DE DIFERENÇA DE TABELA	82.795,43
	<b>TOTAL</b>	<b>5.960.847,70</b>

		<b>Saldo 31/12/2022</b>
411112141	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	258.525,64
411112142	(-) GLOSAS	(2.480,59)
411112144	(-) RECUPERAÇÃO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(250.053,06)
411112151	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	627,31
411112154	(-) RECUPERAÇÃO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(418,03)
411112161	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	839.774,87
411112162	(-) GLOSAS	(29.612,03)
411112164	(-) RECUPERAÇÃO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(753.308,44)
411112181	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	6.032.460,97
411112182	(-) GLOSAS	(236.811,53)
411112184	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(5.644.695,44)
411112241	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	252.227,58
411112242	(-) GLOSAS	(32.978,20)
411112244	(-) RECUPERAÇÃO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(240.932,10)
411112261	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	659.846,07
411112262	(-) GLOSAS	(37.171,04)
411112264	(-) RECUPERAÇÃO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(611.712,19)
411112281	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	8.888.808,39
411112282	(-) GLOSAS	(796.974,25)
411112284	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(7.920.695,03)
411112741	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	19.749,93
411112742	(-) GLOSAS	(110,00)
411112744	(-) RECUPERAÇÃO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(25.018,00)
411112761	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	118.875,08
411112762	(-) GLOSAS	(14.972,59)
411112764	(-) RECUPERAÇÃO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(91.018,30)
411112781	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	1.190.846,09
411112782	(-) GLOSAS	(127.656,41)
411112784	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(1.013.281,25)
411412141	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	4.025,50
411412142	(-) GLOSAS	(1.133,23)
411412144	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(2.892,27)
411412161	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	4.963,49
411412162	(-) GLOSAS	(1.207,58)
411412164	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(3.755,91)
411412181	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	48.179,22
411412182	(-) GLOSAS	(8.775,46)
411412184	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(38.634,80)
411412241	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	7.266,43
411412244	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(7.266,43)
411412261	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	6.405,07
411412262	(-) GLOSAS	(20,73)
411412264	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(6.384,34)
411412281	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	275.069,62
411412282	(-) GLOSAS	(968,42)
411412284	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(274.012,93)
411412764	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	4.404,70
411512141	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	31.517,00
411512142	(-) GLOSAS	(275,19)
411512144	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(30.418,94)
411512161	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	169.326,16
411512162	(-) GLOSAS	(1.477,87)
411512164	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(152.934,88)
411512181	DESPEAS COM EVENTOS / SINISTROS	4.513.300,73
411512182	(-) GLOSAS	(98.836,40)
411512184	(-) RECUPERACAO POR REEMBOLSO DO CONTRATANTE	(4.388.766,87)
	<b>TOTAL</b>	<b>478.539,12</b>

## 5) DISPONÍVEL

Compõe a conta de Caixa, Depósitos Bancários, cujo saldo total é de R\$ 488.549 em 31/12/2022 (R\$ 148.046 em 2021), conforme detalhamento:

<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Caixa (i)	5.877	3.136
Banco Do Brasil S/A	9.057	68.722
Caixa Economica Federal	-	-
Unicred Planalto Norte - 667263-9	-	1.076
Sicoob	1.425	102
Unicred Planalto Norte - 160139-3	472.183	72.685
Banco XP Investimentos - C/C 3029357	-	2.326
Safra	7	-
<b>Total Disponível Caixa E Bancos</b>	<b>488.549</b>	<b>148.046</b>

(i) Saldo nas contas dos caixas alocados na matriz e filiais, e somatório dos valores em conta corrente nas instituições financeiras com as quais a cooperativa tem relacionamento, na data de referência.

## 6) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed dividiu o valor de suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado:

<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Unicred - Banco Daycoval	4.216.831	2.216.877
XP Investimentos	3.572.738	3.185.621
Bancoob	-	-
Safra	1.156.626	2.067.311
<b>Total de aplicações vinculadas Prov. Técnicas (*)</b>	<b>8.946.195</b>	<b>7.469.809</b>
Caixa Econ Federal - C/C 119-0	-	-
Sicoob - C/C 7440-3	555.334	623.587
Unicred Desbravadora Sul - C/C 160139-3	27.405.259	27.854.111
Safra - C/C 580589-6	324.850	2.297.191
Xp Investimentos - C/C 3029357	-	205.085
Safra - C/C 580589-6	-	-
Xp Investimentos - C/C 3029357	4.294.326	9.860.517
<b>Total de aplicações financeiras livres</b>	<b>32.579.768</b>	<b>40.840.492</b>
<b>Total de aplicações</b>	<b>41.525.964</b>	<b>48.310.301</b>

Estas aplicações financeiras estão remuneradas a variação de 100% á 103% do CDB/CDI. As aplicações em sua totalidade são remuneradas a taxas pós-fixadas.

Os Fundos Investimentos que são compostos por Títulos Públicos Federais e de emissores de baixo risco acompanhando a tendência da variação das taxas de juros CDI, considerado Fundo de Renda Fixa.

## 7) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência a Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>Créditos de Operações com Assistência a Saúde</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Contraprestações pecuniárias a receber	3.515.956	2.553.143
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(519.241)	(524.305)
<b>Total de Contraprestação Pecuniária (i)</b>	<b>2.996.715</b>	<b>2.028.838</b>
Operadoras de Planos de Assistência a Saúde	2.073.960	2.797.779
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(16.298)	(607.172)
<b>Total de Operadoras de Planos de Assistência a Saúde (ii)</b>	<b>2.057.663</b>	<b>2.190.608</b>
Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual	962.353	908.619
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(86.933)	(220.871)
<b>Total de Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual (iii)</b>	<b>875.420</b>	<b>687.748</b>
Outros Créditos de Op. c/ Planos de Assistência à Saúde	18.380	14.753
<b>Total de Outros Créditos de Op.c/Planos Assist. à Saúde (iv)</b>	<b>18.380</b>	<b>14.753</b>
Outros Creditos Oper. de Assist. Medico-Suspensão Reajuste	-	55.448
(-) Provisão para perdas sobre créditos	-	(1.896)
<b>Total - Suspensao Reajuste Ans (v)</b>	<b>-</b>	<b>53.552</b>
<b>Total dos créditos a receber</b>	<b>5.948.179</b>	<b>4.975.500</b>

(i) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” refere-se a valores a receber referente à créditos com planos de saúde da operadora e coparticipação;

(ii) O saldo de valores a receber referente à beneficiários de contratos com Fundações, assim como os demais usuários de Intercâmbio a Receber estão contabilizados de acordo com a RN 517/2022 e demais serviços.

(iii) O saldo refere-se a valores a receber originados de créditos com Outras Operadoras de Plano de Saúde (Intercâmbio a receber), referente à prestação de serviços á saúde, estando aglutinados os valores de reembolso e taxas;

(iv) Valores originados da prestação de serviços nos recursos próprios da Unimed à particulares (pessoa física, pessoa jurídica e convênios);

(vi) A composição das contas “Créditos Operacionais de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde”, por idade de vencimento é:

Em 2020 a Operadora atendeu as determinações da ANS (Comunicado nº 85, de 31/08/2020), que estabeleceu a suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas para fins de cobrança ao beneficiário naquele exercício, mas emitidas em cumprimento ao regime de competência, sendo registrados tais valores de acordo com a orientação sobre a contabilização emitida pela ANS em 08/10/2020 e com previsão de recomposição dos reajuste a partir de janeiro de 2021 diluídas em 12 parcelas mensais e/ou menores parcelas, desde que haja concordância entre as partes (Comunicado nº 87 de 26 de novembro de 2020). Estes valores constantes da receita de contraprestações do exercício de 2021, em atenção ao regime de competência, estão compostos de acordo com os montantes do quadro a seguir:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Planos Individuais / Familiares	-	6.627
Planos Coletivos Empresariais	-	48.821
<b>Valor Suspenso de Cobrança em 2021</b>	<b>-</b>	<b>55.448</b>

## **8) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS**

A composição dos “Créditos Tributários e Previdenciários” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
IRRF a Recuperar	845.832	774.622
Previsão IRRF/IOF s/Aplicações Financeiras	30.610	221.949
IRPJ a Recuperar	295.145	240.600
CSLL a Recuperar	141.141	216.184
Outros Impostos e Tributos a Recuperar	1.361.942	1.246.131
<b>Total de Créditos Tributários e Previdenciários</b>	<b>2.674.670</b>	<b>2.699.486</b>

## **9) BENS E TÍTULOS A RECEBER**

A composição dos “Bens e Títulos a Receber” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>BENS E TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Estoque	773.230	325.746
Outros Adiantamentos	20.955.928	3.463.762
Títulos a Receber	- 2.687	40.710
Adiantamentos a Funcionários	55.171	53.415
Outros Créditos e Bens à Receber	238.595	32.961
( - ) Provisão Para Perdas	4.290	4.290
<b>Sub-total</b>	<b>22.024.527</b>	<b>3.920.883</b>
Despesas Antecipadas	17.426	10.177
<b>Total de Bens e Títulos a Receber</b>	<b>22.041.952</b>	<b>3.931.060</b>

Estes valores representam os dispêndios realizados com Material e Medicamentos de Alto Custo, Reembolsos e Outras Antecipações Financeiras relacionadas as despesas assistenciais com beneficiários, e que aguardam apropriação no custo no reconhecimento como evento efetivamente ocorrido e/ou avisado;

## 10) ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

### a) Depósitos Judiciais e Fiscais

Os depósitos judiciais estão registrados pelo valor original e são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação. A composição está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>Valores e Bens</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Ressarcimento ao SUS (i)	25.613	25.613
ISS LC 157/2016 (ii)	3.170.833	2.010.604
GRU paga/depositada dem duplicidade á ANS (iv)	4.349	4.349
Ação Trabalhista movida por Cooperado	800	800
<b>TOTAIS</b>	<b>3.201.594</b>	<b>2.041.366</b>

(i) Os valores registrados nesta conta referem-se exclusivamente ao montante recebido em cobrança via GRU, na figura do ressarcimento ao SUS pelo atendimento de beneficiários identificados como sendo desta operadora. O recolhimento normal da guia foi substituído por depósito judicial que acompanha protocolo de ação, pois a cobrança foi entendida pela área competente como indevida. Todo montante depositado possui provisão contábil também no passivo em conta específica;

(ii) Com as alterações implementadas pela LC 157/2016, especialmente no tocante a alteração do local do recolhimento do ISS dos serviços de planos de saúde, a Unimed Meio Oeste optou pelo ajuizamento de ações a fim de se resguardar

consideradas as controvérsias existentes para o tema e a indefinição existente no STF. Estão sendo depositados judicialmente os valores de ISS apurados sobre a adequada base de cálculo para os municípios de Campos Novos e Treze Tílias onde a cooperativa possui filiais (processo n. 0300427-37.2018.8.24.0037), e para o grupo de municípios que acumulam juntos a maior representatividade no faturamento da operadora entre eles: Vargem Bonita, Florianópolis, Luzerna, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, São Miguel do Oeste, Herval D'Oeste, Videira e Xanxerê (processo n. 0300429-07.2018.8.24.0037). Todo montante depositado possui provisão contábil também no passivo em conta específica;

(iii) Este valor corresponde ao débito notificado através do Ofício nº 6653/COREC/SIF CD/2017 da ANS (GRU atualizada até a data do depósito). No processo 5000222-23.2018.4.04.7203 a Unimed Meio Oeste questiona a cobrança desta sanção/multa entendendo que a operadora não deixou de enviar à ANS o comunicado de reajuste das contraprestações pecuniárias de seus contratos coletivos no período compreendido entre 1º de maio de 2007 e 30 de abril de 2011 conforme apontado pela Agência. Todo montante depositado possui provisão contábil também no passivo em conta específica;

(iv) Este valor corresponde aos débitos notificados através de Processos Administrativos nº 33902.320807/2012-01 e 33902.587303/2011-81 da ANS (GRU atualizada até a data do depósito). A Unimed Meo Oeste questiona a cobrança destas GRUs entendendo que a operadora efetuou o recolhimento dos valores devidos nos períodos em que foi realizado a solicitação de reajuste (2008 e 2009).

## 11) INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias:

<b>Participações</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Unimed Federação do Estado de SC	598.506	598.506
Central Nacional Unimed	106.362	101.200
Sicoob	12.618	7.338
Unicred Desbravadora Sul	227.940	175.771
Fesc	61.322	1.000
Unimed Central Santa Catarina	175.834	10.000
<b>Total Investimentos</b>	<b>1.182.581</b>	<b>893.815</b>

Investimentos avaliados pelo custo de aquisição;



## 12) IMOBILIZADO

### a) Quadro resumo

CONTAS CONTÁBEIS	Taxa de Depreciação Média	2022		2021
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
<b>Imóveis – Não Hospitalares</b>		<b>2.855.430,88</b>	<b>(358.907)</b>	<b>2.496.524</b>
Terrenos		1.578.417,89	-	1.578.418
Edifícios	2%	1.277.012,99	(358.907)	918.106
<b>Imobilizado – Não Hospitalares</b>		<b>14.318.263,45</b>	<b>(1.611.791)</b>	<b>12.706.472</b>
Instalações	10%	145.558,74	(22.056)	123.503
Máquinas e Equipamentos	10%	694.391,74	(369.176)	325.215
Equipamentos de Informática	20%	698.522,33	(543.820)	154.703
Móveis e Utensílios	10%	902.836,37	(356.582)	546.255
Veículos	20%	679.754,75	(270.396)	409.359
Obra em Andamento	0%	10.847.913,07	-	10.847.913
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	10%	349.286,45	(49.762)	299.524
<b>Direitos de Arrendamento - Hospitalares</b>		<b>24.344,27</b>	<b>(1.873)</b>	<b>22.472</b>
Máquinas e Equipamentos	8%	24.344,27	(1.873)	22.472
<b>Direitos de Arrendamento - Não Hospitalares</b>		<b>973.208,14</b>	<b>(31.244)</b>	<b>941.964</b>
Imóveis	25%	973.208,14	(31.244)	941.964
<b>Total do Imobilizado</b>		<b>18.171.246,74</b>	<b>(2.003.815)</b>	<b>16.167.432</b>

No exercício de 2010, a cooperativa passou a adotar a vida econômica dos bens para a taxa da depreciação, de acordo com a vida útil dos bens definidos por especialistas, mudando a estimativa anterior de vida útil econômica que seguia as taxas fiscais.

### b) Quadro resumo de movimentações

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2022			Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	
<b>Imóveis – Não Hospitalares</b>	<b>2.527.683</b>	-	-	<b>(31.159)</b>	<b>2.496.524</b>
Terrenos	1.578.418	-	-	-	1.578.418
Edifícios	949.265	-	-	(31.159)	918.106
<b>Imobilizado – Hospitalares</b>	-	-	-	-	-
<b>Imobilizado – Não Hospitalares</b>	<b>3.902.313</b>	<b>9.124.603</b>	<b>- 31.863</b>	<b>(288.581)</b>	<b>12.706.472</b>
Instalações	116.979	9.995	-	(3.471)	123.503
Máquinas e Equipamentos	111.101	273.691	-	(59.595)	325.197
Equipamentos de Informática	114.291	135.065	(2.849)	(91.804)	154.703
Móveis e Utensílios	438.071	172.312	(9.500)	(54.610)	546.273
Veículos	383.452	116.000	(19.515)	(70.579)	409.359
Obra em Andamento	2.430.373	8.417.540	-	-	10.847.913
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	308.047	-	-	(8.523)	299.524
<b>Direitos de Arrendamento - Hospitalares</b>	-	<b>24.344</b>	-	<b>(1.873)</b>	<b>22.472</b>
Máquinas e Equipamentos	-	24.344	-	(1.873)	22.472
<b>Direitos de Arrendamento - Não Hospitalares</b>	-	<b>973.208</b>	-	<b>(31.244)</b>	<b>941.964</b>
Imóveis	-	973.208	-	(31.244)	941.964
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>6.429.996</b>	<b>10.122.155</b>	<b>(31.863,31)</b>	<b>(352.855,82)</b>	<b>16.167.432</b>

### c) Recuperabilidade dos ativos

Conforme NBC TG 01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a operadora efetuou uma análise da possibilidade de desvalorização do ativo imobilizado com uma estimativa dos valores recuperáveis de seu ativo imobilizado, levando-se em consideração a metodologia do fluxo de caixa descontado.

Esta avaliação concluiu que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos.

## 13) INTANGÍVEL

### a) Quadro resumo

Descrição	Taxa anual de amortização	2022			2021
		Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Intangível - Não Hospitalares		398.179,90	(329.787)	68.393	119.071
Softwares	20%	398.179,90	(329.787)	68.393	119.071
<b>Total do Intangível</b>		<b>398.179,90</b>	<b>(329.787)</b>	<b>68.393</b>	<b>119.071</b>

(i) - Referem-se a softwares integrados de gestão aplicados nas atividades gerais da operadora, que tem por objetivo, servir como ferramenta de gestão nas operações com plano de saúde e demais controles internos da singular.

### b) Quadro resumo de movimentações

CONTAS CONTÁBEIS	2021	2022			
	Residual	Aquisições	Baixas	Amortização	Residual
Intangível – Não Hospitalares	119.071	40.431	(130.777)	39.668	68.393
Softwares	119.071	40.431	(130.777)	39.668	68.393
<b>Total do Intangível</b>	<b>119.071</b>	<b>40.431</b>	<b>-</b>	<b>39.668</b>	<b>68.393</b>

### c) Recuperabilidade dos ativos

Conforme NBC TG 01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a operadora efetuou uma análise da possibilidade de desvalorização do ativo intangível com uma estimativa dos valores recuperáveis de seu ativo intangível, levando-se em consideração a metodologia do fluxo de caixa descontado.

Esta avaliação concluiu que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos.

## 14) PROVISÕES TÉCNICAS

### a) Quadro resumo

<b>EVENTOS A LIQUIDAR</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Contraprestações Não Ganhas (i)	-	161.697
Provisão para Remissão (ii)	206.886	-
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (iii)	714.833	747.248
Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores (iv)	3.246.280	2.789.512
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA (v)	2.726.809	3.901.719
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA SUS (vi)	617.316	363.302
Débitos de operações de assistência a saúde (vii)	1.110.882	887.419
<b>Total de Provisões Técnicas</b>	<b>8.623.005</b>	<b>8.850.897</b>

#### i) Contraprestações Não Ganhas – PPCNG

Valor do ano de 2021 de R\$ 161.697 corresponde as contraprestações “ganhas”, ou seja, os valores correspondentes ao período de risco já decorrido, onde a operadora garantiu qualquer evento previsto em contrato, dentro do mês de competência contábil. Depois desse levantamento, o montante é baixado da conta de “Provisão de Prêmio ou Contraprestação não Ganha”, em contrapartida à conta de resultado no ano de 2022 foi realizado a adequação do período de cobertura do dia primeiro do mês até dia 30, dessa forma a receita é reconhecida dentro do mês de cobertura.

#### ii) Provisão para Remissão

Obedecendo a critérios e cálculo definido em nota técnica atuarial aprovada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar conforme processo nº 33910.029140/2022-70 e ofício nº 10/2023/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAP-DIOPE/DIOPE, a provisão de remissão (para benefícios concedidos) consiste em garantir aos beneficiários inscritos como dependentes dos titulares que vierem a falecer por morte de qualquer causa, a remissão (isenção) das mensalidades e coparticipação relativas aos planos privados de abrangência grupo de municípios (regional) da operadora, por prazo determinado com limite máximo de 5 anos. A provisão calculada em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 206.886, contabilizado no passivo circulante R\$ 91.502 e no passivo não circulante, R\$ 115.384. Estes valores encontram-se lastreados por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

#### iii) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS.

#### iv) Provisão de Eventos a Liquidar para outros prestadores

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. RN ANS nº 393/15 e alterações posteriores determinou a constituição desta provisão, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Foi publicada a RN 227/10 e alterações posteriores, que determinou que a provisão para eventos a liquidar devesse ser lastreada por ativos garantidores, sendo opcional a vinculação para eventos que tenham sido avisados nos últimos 60 dias para Operadora de Médio e Pequeno Porte.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e não.

#### v) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentada pela RN 393/15 (e alterações posteriores) da ANS, a operadora aprovou cálculo de metodologia própria em novembro de 2022 para aprovação da PEONA, apurada por cálculo atuarial, sob responsabilidade do seu atuário, Sr. Baltazar Luis Canello, MIBA 1277.

A Operadora efetuou até 31 de dezembro de 2022, cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados que representa o montante de R\$ 2.726.809, apurado por cálculo atuarial a partir de novembro de 2022 conforme Nota técnica nº 308/2022/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE, sendo que em 31/12/2022 a Unimed Meio Oeste tem 100% da Provisão constituída.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas.

#### vi) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA SUS)

A RN 442/2018 altera a RN 393/2015 e regulamenta a Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados ocorridos no SUS – PEONA SUS, referente à estimativa do montante de eventos originados no Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à OPS.

A PEONA SUS deve ser constituída com base em metodologia atuarial consistente, utilizando base de dados da própria operadora. Caso a OPS não possua metodologia atuarial que atenda aos requisitos da presente RN, deverá observar, para cálculo da PEONA SUS, fornecido pela Agência Nacional de Saúde. O valor registrado em 31/12/2022 é R\$ 617.316 (em 2021 R\$ 363.302).

vii) Montante provisionado corresponde ao valor de intercâmbio a pagar em corresponsabilidade cedida em virtude da adoção da RN 517/2022 (R\$ 1.110.882).

viii) Provisão de Insuficiência de Contraprestação - PIC

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor de insuficiência de contraprestação pela operadora para cobertura do risco contratual quando constatada considerando todos os contratos médico-hospitalares em preço preestabelecido. Conforme cálculos realizados pelo atuário responsável em 2022 não foi necessário a constituição da provisão.

### **b) Patrimônio Mínimo Ajustado**

Patrimônio Mínimo Ajustado - Calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no ANEXO I da RN nº 451/2020, 2022 pelo capital base de R\$ 10.883.087, (R\$9.726.595, em 2021), reajustado pela variação do IPCA acumulada entre julho do ano anterior e junho do ano atual.

O Capital da Unimed excede o valor do patrimônio líquido exigido pela Norma Técnica.

### **c) Margem de solvência**

Regulamentada pelo art. 6 da Resolução Normativa ANS nº 209/10, corresponde à suficiência do patrimônio líquido ou patrimônio social ajustado por efeitos econômicos, sendo regulamentado pelo patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses dos dois o maior. Os prazos permitidos para adequação da margem de solvência foram redefinidos pela Resolução Normativa ANS nº 462/2020 exigindo-se para 31 de dezembro de 2022 o equivalente a 100% valor correspondente de R\$ 13.260.246.

Em março de 2020 a ANS divulgou a RN 451 revogada para RN 526/2022 que trouxe a opção de antecipação ao modelo de capital baseado em risco com benefício do congelamento de margem de solvência de 75%. A Cooperativa fez a adesão a essa normativa, dessa forma 75% da Margem de Solvência em 31/12/2022 corresponde a R\$ 9.941.208,70.

A entidade em 31 de dezembro de 2022 possui um Patrimônio Líquido ajustado, com os efeitos da IN 50/2012, no valor de R\$ 32.719.018.

## 15) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

<b>Débitos De Operações De Assistência A Saúde Não Relacionados Com Planos De Assistência À Saúde</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Débitos com Prestadores de Serviços	481.527	154.904
<b>Total de Débitos de Operações de Assistência a Saúde não Relacionados com Planos de Assistência á Saúde</b>	<b>481.527</b>	<b>154.904</b>

Débitos junto à rede local credenciada e cooperados, referente a competência 12/2022 com vencimento no período subsequente, pelo atendimento de beneficiários externos (intercâmbio eventual) conforme adoção da RN 517/2022.

## 16) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Tributos Federais	1.179.507	770.035
Tributos Municipais	47.526	53.593
Contribuições Sociais	267.201	220.280
<b>Total de Tributos e Contribuições a Recolher</b>	<b>1.494.234</b>	<b>1.043.908</b>

## 17) DÉBITOS DIVERSOS

<b>DÉBITOS DIVERSOS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Fornecedores a Pagar	1.492.098	1.098.305
Provisões Trabalhistas	802.913	531.497
Outros Débitos	155.492	198.622
Passivo de Arrendamentos - Valor Presente	328.466	-
<b>Sub-total</b>	<b>2.778.969</b>	<b>1.828.424</b>
Conta Corrente de Cooperados	215.092	137.587
<b>Total de Débitos Diversos</b>	<b>2.994.061</b>	<b>1.966.011</b>

## 18) CONTA-CORRENTE DE COOPERADOS

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Cotas Partes a Restituir (i)	156.218	71.670
Câmara Estadual a Pagar (ii)	58.873	65.917
<b>Valor Suspenso de Cobrança em 2021</b>	<b>215.092</b>	<b>137.587</b>

(i) A conta de Cotas Partes a Restituir refere-se a cooperados desligados em períodos anteriores para os quais no decorrer deste ano foi realizada devolução parcelada de cotas, com saldo a quitar nesta data.

(ii) A conta Câmara Estadual a pagar, se refere a valores de taxa e margem de intercâmbio, do processo RDA (Reder Dinâmica de Atendimento).

## 19) PROVISÕES JUDICIAIS

<b>PROVISÕES</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Provisões de Contingência de Tributos – Pis e Cofins (a1)	7.280.947	6.440.346
Provisões para contingências cíveis (b)	693.497	618.735
Provisões de Tributos – ISS (a5)	4.472.113	3.076.782
Provisões de Tributos – IRPJ e CSLL (a3)	5.470.376	6.984.216
Provisões de Contingência Outros Tributos (a4)	133.902	126.274
Provisões de Contingências Trabalhistas (a6)	153.455	
Notificação PIS e COFINS (a2)	7.098.290	7.091.248
<b>Total de tributos e encargos sociais a recolher</b>	<b>25.302.581</b>	<b>24.337.601</b>

### a) Provisões de tributos

As provisões para contingência foram constituídas para cobrir eventuais riscos de perda em processos relativos a:

#### a1) PIS e COFINS

As Leis 9.715/98 e 9.718/98 estabeleceram que as contribuições para o PIS e COFINS são devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado, calculadas com base no faturamento, independentemente da forma de contabilização, sendo aplicável às cooperativas prestadoras de serviços a partir de 01 de novembro de 1999, conforme Ato Declaratório SRF de nº. 88/99.

Após a publicação da MP-2.158/2001, que estabeleceu uma base de cálculo diferenciada às Operadoras de Planos de Assistência a Saúde, a base tributável passou a ser a diferença entre o faturamento, deduzido dos eventos indenizáveis.

A Entidade entende que sua receita bruta, decorrente de atos cooperativos principais e auxiliares, não está sujeita ao pagamento da COFINS e do PIS, 4% e 0,65% respectivamente.

Em 2018, respalda pelo entendimento de sua assessoria jurídica, a cooperativa mediante aprovação unânime do Conselho de Administração na reunião realizada em 17/12/2018, realizou a revisão geral dos critérios e bases de estimativas adotadas para o provisionamento de contingências tributárias de PIS e COFINS do

período não-prescrito. As mudanças nas práticas adotadas se referem especialmente ao adequado rateio de atos nas operações com beneficiários próprios, e, as operações de intercâmbio para quais a base de cálculo oferecida à tributação passa a ser o resultado efetivamente obtido (taxa de administração, margem econômica etc.).

Foi realizada provisão de PIS e COFINS, relativo ao valor original apurado, mais multa de 75% e juros SELIC para os anos de 2018 a 2022, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 7.280.947 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 6.440.346 em 2021).

#### a2) PIS e COFINS – Notificação

Em 18/08/2009, a cooperativa sofreu autuações por parte da Delegacia Regional da Receita Federal, em relação à insuficiência de recolhimentos de PIS e COFINS, referente ao período compreendido entre as competências 01/2005 a 12/2008, sendo que ambas as contribuições, encontram-se contestadas administrativamente pela Assessoria Jurídica.

Para fazer frente a estes tributos, foi realizada provisão de PIS e COFINS, relativo ao valor original, mais multa de 75% e juros SELIC para os anos de 2005 a 2008, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 7.098.290 em 31 de dezembro de 2022 (em 2020 totalizava R\$ 7.091.248).

#### a3) IRPJ e CSLL Ato Cooperativo Auxiliar e Ato Cooperativo no resultado de Intercâmbio

A administração da cooperativa respaldada no posicionamento de sua assessoria jurídica entende que não são devidos os valores relativos ao Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre o resultado positivo de Atos Cooperativos Auxiliares (resultado positivo proporcional à produção de prestadores serviços não associados), bem como do resultado líquido obtido nas operações de intercâmbio entre cooperativas associadas entre si (entendido como Ato Cooperativo Principal).

Foi realizada provisão de IRPJ e CSLL, relativa ao valor original, mais multa de 20% e juros SELIC, para os anos de 2018 a 2020, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 5.470.376 em 31 de dezembro de 2022 (em 2021 totalizava R\$ 6.984.216). A Partir do ano de 2021, a cooperativa começou a recolher IRPJ e CSLL do Ato Cooperativo Auxiliar.

#### a4) IRRF e Compensação de débitos através de Per Dcomp

Em 2017 a Unimed Meio Oeste recebeu Despacho Decisório vindo da RFB notificando débitos pendentes em relação ao recolhimento do IRRF código de DARF 0588 (produção dos cooperados) do ano de 2013, mais especificamente em relação a parcela de valor que foi deduzida/compensada mensalmente através de PER DCOMP.



O crédito utilizado para tais compensações decorre das retenções sofridas nas faturas de plano de saúde recebidas dos clientes ao longo daquele ano-calendário.

Dentro do prazo estabelecido foi protocolada junto à Delegacia Regional da RFB manifestação de inconformidade onde a Unimed Meio Oeste requer a homologação integral das Per Dcomps entregues.

Foi realizada então a provisão para o débito notificado relativa ao valor original, acrescido de multas e juros SELIC, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 133.902 em 31 de dezembro de 2022 (em 2021 totalizava R\$ 126.274).

#### a5) ISS – Lei Complementar Nº 157/2016

Com o advento da Lei Complementar 157/2016, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, entre outros assuntos, acrescentou um inciso no artigo 3º, conforme abaixo:

“Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

(...)

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; ...”

O referido dispositivo foi inicialmente vetado pelo Presidente da República e, posteriormente, o veto foi rejeitado pelo Congresso Nacional em sessão realizada no dia 30/05/2017.

Desta forma, o posicionamento e estratégia da ação em relação aos recolhimentos do ISS, depósitos judiciais e provisionamento definido pela assessoria jurídica da Unimed Meio Oeste foi no seguinte sentido:

1. Considerando que o município de Joaçaba (local do domicílio/sede da operadora de plano de saúde) não revogou o dispositivo que assegura o recolhimento do ISS sobre a taxa de administração (adequada base de cálculo do ISS) e determina que o ISS é devido no domicílio do tomador dos serviços, não se propôs ação judicial contra o Município de Joaçaba e o recolhimento do ISS ocorre apenas em relação aos tomadores de serviços ali sediados, nos termos e prazos da legislação local.

2. Em relação aos demais municípios que representam 90% dos tomadores de serviços, foram propostas duas ações judiciais divididas da seguinte maneira entre os municípios:

2.1. Considerando que os Municípios de Campos Novos e Treze Tílias figuram também como local do domicílio/sede da operadora de plano de

saúde (filiais) e não fazem constar na sua legislação local, dispositivo que assegura o recolhimento do ISS sobre a taxa de administração (adequada base de cálculo do ISS) e determinam ainda que o ISS é devido no domicílio do tomador dos serviços, foi ajuizada ação judicial distribuída sob o n. 030042737.2018.8.24.0037, para declarar a adequada base de cálculo do ISS, sendo realizado o depósito judicial do ISS à estes municípios apenas em relação aos tomadores de serviços ali sediados;

2.2. Em desfavor dos municípios de Catanduvas, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Videira, Herval d'Oeste, Capinzal, Água Doce, Luzerna, Florianópolis e Vargem Bonita foi ajuizada ação judicial, distribuída sob o n. 0300429-07.2018.8.24.0037, para requerer a suspensão da exigibilidade do ISS (inclusive retenções), requerer a suspensão do cumprimento das obrigações acessórias, declarar a inexistência de relação jurídico-tributária legítima para a exigência do ISS e sucessivamente, caso o ISS seja devido no(s) município(s) dos tomadores dos serviços em que a operadora não tenha estabelecimento prestador, declarar que o domicílio do tomador é o domicílio do contratante, não do usuário, e ver declarada a adequada base de cálculo do ISS, com exceção do município de São Miguel do Oeste onde já há essa previsão legal. O depósito judicial do ISS vinculado a ação acima citada, é realizado de maneira unificada, sendo guardada memória de cálculo individualizada com a parcela de valor que caba a cada um destes municípios apenas em relação aos tomadores de serviços ali sediados.

O montante residual referente a massa de municípios não judicializados, é provisionado contabilmente. O valor original é apurado levando em consideração o conceito da adequada base de cálculo e uma alíquota média de 4%, sendo o débito atualizado mensalmente pela Selic.

#### **b) Contingências Cíveis**

A cooperativa possui ações envolvendo beneficiários de plano de saúde nas esferas administrativas e judiciais, tanto no polo ativo quanto no polo passivo, todas acompanhadas pela sua assessoria jurídica. Dentre estas, as classificadas como de PROVAVEL DERROTA (quanto quantificáveis) foram integralmente provisionadas e em 31 de dezembro de 2022 somam R\$ 666.731.

#### **b) Contingências Trabalhistas**

A cooperativa efetuou provisionamento contábil em relação a discussão do piso da enfermagem - Lei n. 14.434/2022, conforme recomendação da assessoria jurídica.

## 20) Empréstimos e Financiamentos a Pagar

Referem-se a financiamentos obtidos junto a instituições financeiras para construção de hospital próprio. No ano de 2021 foi realizada a aquisição de um empréstimo junto com banco Unicred no valor total de R\$ 10.038.144 que teve início em 30/01/2022 e última parcela prevista para 30/12/2041 com os encargos de Taxa de 0,25% a.m + 3,04%a.a. + 100% do CDI.

DESCRIÇÃO	2022	2021
Empréstimo Construção Hospital - Passivo Circulante	271.301	-
Empréstimo Construção Hospital - Passivo Não Circulante	19.804.989	10.038.145
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.804.989</b>	<b>10.038.145</b>

## 21) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está dividido entre 134 cooperados, e apresenta controles individuais dos saldos integralizados. Em 2022, o valor da quota parte foi de R\$ 100.000 para admissão de novos cooperados.

## 22) RESERVAS

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

### a) FATES

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço anual e pelo resultado integral de operações com não associados.

Em 31/12/2022, o saldo desta conta importava em R\$ 3.498.855.

### b) Fundo de Reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual.

Em 31/12/2022, o saldo desta conta importava em R\$ 4.059.947.

### c) Outros Fundos Deliberativos

Por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/03/2017 parte das sobras à disposição da AGO foi destinada à criação de um fundo de apoio operacional para custear investimentos pré-operacionais do Complexo Assistencial Unimed. O fundo foi constituído de modo a manter a proporcionalidade à produção

de cada cooperado no exercício findo de 2016, visando a reversão e distribuição, ou mesmo a conversões em capital no futuro.

Novamente na AGO de 2019, a deliberação dos cooperados foi pela destinação parcial das sobras apuradas no exercício findo de 2018 complementando o mesmo fundo já existente, sendo guardada também a proporcionalidade à produção de cada cooperado no período. Esse valor foi totalmente integralizado no capital social em 2021.

## **23) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A Cooperativa não possui Ativo Fiscal Diferido em 31 de dezembro de 2022.

A Cooperativa adota o critério de não contabilizar Ativo Fiscal Diferido, relativos a diferenças temporárias e prejuízo fiscal, pela legislação específica aplicável na apuração destes impostos em relação às entidades cooperativas e por não ser praticável a determinação do prazo de realização com segurança.

### **a) Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares**

#### **b1) ATOS COOPERATIVOS**

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos não cooperativos, e a partir desse ano 2022, iniciou o recolhimento do IRPJ e CSLL. Anos anteriores estão contingenciados na contabilidade.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

#### **b2) CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E SEGREGAÇÃO DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS**

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade

das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos.

Algumas receitas e despesas foram apuradas adotando-se critérios diferenciados, destacamos os principais itens abaixo:

- Tributos diretos sobre faturamento (PIS e COFINS), para os quais é possível identificar a classificação por atos da(s) respectiva(s) base(s) de cálculo adotada na apuração, são diretamente alocados como ato cooperativo principal, auxiliar ou não cooperativo;
- Resultado líquido em operações de intercâmbio, basicamente representado pela taxa administrativa (+/-) margem econômica, diretamente alocada como ato cooperativo principal;
- Receita e despesas com meios próprios para atendimentos particulares (não beneficiário de plano de saúde Unimed), que foram diretamente alocados como ato não cooperativo.
- Receita de Aplicação Financeira que foi diretamente alocada como ato não cooperativo;

#### 24) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>12.588.365</b>	<b>6.437.395</b>
- Resultado dos Atos Cooperativos Principais e Auxiliares	9.567.905	5.225.193
- Resultado dos Atos Não-Cooperativos	3.020.460	1.212.201
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>	<b>1.473.461</b>	<b>1.306.555</b>
- Reversão do FATES	1.473.461	1.306.555
<b>BASE PARA DESTINAÇÕES</b>	<b>4.455.646</b>	<b>7.743.950</b>
<b>DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS:</b>		
- (-) Reserva Legal (10% ACP e ACA)	(956.791)	(522.519)
- (-) FATES (5% ACP e ACA)	(478.395)	(261.260)
- (-) FATES (100% ANC)	(3.020.460)	(1.212.201)
- (+) Reversão Reserva Covid	-	1.302.451
<b>SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>9.606.180</b>	<b>7.050.421</b>

#### 25) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A administração procedeu a análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de

Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência a Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações contábeis, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima á do balanço.

Os empréstimos e financiamentos são atualizados monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, também próximos do valor justo.

Em 31 de dezembro de 2022, a Unimed não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

## **26) COBERTURA DE SEGUROS**

A Entidade adota uma política de seguros que considera principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2022, é assim demonstrada:

<b>Itens</b>	<b>Tipo de cobertura</b>	<b>Valor segurado</b>
Complexo administrativo	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos	3.350.000
Veículos	Danos materiais, danos corporais, incêndio, explosão, colisão e roubo.	1.621.266
Responsabilidade e Civil: Diretores e Executivos	Prática trabalhista indevida, indisponibilidade de bens pessoais, espólio, advogados, contadores, gestores de riscos e auditores empregados.	8.000.000

## **27) BALANÇO SOCIAL**

As informações de natureza social e ambiental, identificadas como balanço social, não fazem parte das demonstrações financeiras e não foram auditadas.

## 28) BENEFÍCIOS A COOPERADOS E EMPREGADOS CUSTEADOS PELO FATES

A cooperativa efetuou despesas de benefícios a cooperados e empregados no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2022</b>
<b>BENEFÍCIOS A COOPERADOS</b>	<b>890.908</b>
Palestras, Treinamentos, Convenções e Outros Eventos	-
PGBL - Previdência Privada Complementar	175.448
Serit, Seguro de Vida em Grupo e Responsabilidade Civil	244.969
PVC – Programa de Valorização do Cooperado	470.491
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>660.248</b>
Treinamentos e Cursos de Desenvolvimento Profissional	2.041
Concessão de Bolsas de Estudo	48.217
Programa de Alimentação do Trabalhador	474.790
Serit e Seguro de Vida em Grupo	37.593
Custeio do Plano de Saúde	80.902
Confraternizações e Outros Eventos	16.704
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.551.156</b>

## 29) PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas compreendem a Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração, cujas atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social da Operadora. Os diretores são os representantes legais, responsáveis, principalmente, pela sua administração no aspecto operacional, já o Conselho de Administração é responsável pelo desenvolvimento das políticas e diretrizes gerais. São eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 anos, sendo permitida a reeleição.

As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais e apresentaram as seguintes movimentações no decorrer do exercício de 2022:

<b>Natureza da Operação</b>	<b>Valores</b>
Remuneração	797.854
Produção Médica	1.883.252
Posição de Quota Capital	1.963.711
<b>Total</b>	<b>4.644.816</b>

### 30) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, as operadoras de planos de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto. A legislação vigente determina à entidade que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto destaque a conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

#### DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2022	2021
<b>Resultado Líquido</b>	<b>12.588.365</b>	<b>6.437.395</b>
(+) Depreciações	352.856	239.648
(+) Amortizações	91.109	97.932
(+) Despesas Patrimoniais	-	19.977
(-) Receitas Patrimoniais	(206.980)	-
(+) Resultado da Baixa do Imobilizado	31.863	-
<b>(=) Resultado Ajustado</b>	<b>12.857.213</b>	<b>6.794.952</b>
<b>Varição nas contas do Ativo e Passivo</b>	<b>(9.952.524)</b>	<b>(13.165.289)</b>
Varições nas Aplicações Financeiras Vinculadas e não Vinculadas	6.784.338	(8.883.949)
Varições Créditos de Operações c/Planos de Ass. Saúde	(781.380)	(574.189)
Varições Créditos de Operações Prestação de Serviços	(191.299)	(360.229)
Varições Créditos tributários e previdenciários	24.816	(94.624)
Varições Valores e Bens	(18.103.633)	(3.318.221)
Varições Despesas Antecipadas	(7.249)	14.683
Varições Conta Corrente Cooperados	352.256	(387.104)
Varições Dep.Judiciais e Outros Créditos a receber LP	(1.213.742)	(499.998)
Varição de Provisão para Contraprestações Não Ganhas	(70.195)	(18.079)
Varições Eventos a Liquidar (SUS)	(32.415)	(26.377)
Varições Eventos a Liquidar (Outros Prestadores)	456.763	387.232
Varições Provisões Técnicas - PEONA	(920.896)	579.519
Varições Débito Operações Assist. Saúde	223.462	(410.517)
Varições Outros Débitos Assist. Saúde Não Relac. c/Planos	326.618	9.873
Varições Impostos e Contribuições a Recolher	721.627	441.815
Varições Débitos Diversos	950.545	529.321
Varições Conta Corrente Cooperados	77.505	(34.906)
Varições das Provisões Técnicas	115.384	25.613
Varições das Provisões	957.937	(547.763)
Varições os Tributos e Encargos a Recolher	(264.259)	2.612
Varições dos Débitos Diversos	641.293	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>2.904.689</b>	<b>(6.370.337)</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



### 31) MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS (CPC 47)

A partir de 01/01/2022 a ANS introduziu a aplicação do Pronunciamento Contábil CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente. As demonstrações de 2021 utilizadas para fins de comparabilidade não estavam respaldadas na referida legislação.

Para atendimento da CPC 47 realizamos a adequação com o intuito do efeito comparativo das demonstrações de 2021 com os ajustes implementados para 2022.

As mudanças de contabilização nas contas alteradas pelo plano de contas instituído através da Resolução Normativa nº 528/2022 tiveram impacto nas linhas intermediárias da DRE, quando efetuada a comparabilidade entre os exercícios de 2021 e 2022, não ocorrendo mudanças no resultado final do exercício. Estamos apresentando a DRE de 2021 com as alterações nos grupos 311 e 411.

Conforme disposto na letra “f” do item 28 do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, divulgamos abaixo os ajustes efetuados na DRE de 2021, apresentada para fins de comparabilidade:

Conta	Nomenclatura	Ajustes a débito	Ajustes a crédito
311112	Cobertura Assistencial com Preço Pós-Estabelecido	20.631.697	-
3117	(-) Contraprestação de Corresponsabilidade Cedida de	-	11.987.685
411	Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados de Assistência à Saúde	-	20.631.697
4116	Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados Prestados por Rede Indireta	11.987.685	-

Estas mudanças ocorreram entre os planos de contas regulamentados pelas Resoluções Normativas nº 435/2018 e 528/2022. Dentre as principais mudanças ocorridas os registros contábeis das operações de corresponsabilidade assumida, nos moldes constantes no item 6.2 das Normas Gerais do plano de contas padrão, merecem os seguintes destaques: em 2021 registros no grupo 3111X20X6 para 2022 passaram a ser registrados neste grupo somente os valores de taxa de administração e diferença de tabela, com os demais valores registrados no grupo 411XX2084. Já os valores que em 2021 eram registrados no grupo (-) 3117, em 2022 passaram a ser registrados no grupo 4116, exceto taxa de administração.

A presente alteração visa atender ao disposto na NBC TG 23 (R2) (CPC 23) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Optamos por não apresentar uma terceira coluna na Demonstração do Resultado, pois a exigência de tal coluna ocorre apenas no Balanço Patrimonial, quando este é afetado, conforme define a NBC TG 26 (R5) – Apresentações das Demonstrações Contábeis, nos itens (38.C) e (40.A) Assim sendo, entendemos ser a melhor prática contábil a

reclassificação de algumas linhas na DRE de 2021, conforme anteriormente disposto.

### **32) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis (03/02/2023), que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

Joaçaba, 03 de fevereiro de 2023.

NÁDIA APARECIDA LORENCETTE  
**PRESIDENTE**  
CPF 393.076.709-00

NILDA BRANDINA BELTRAME  
**CONTADORA**  
CRC/SC 035.298/O-8

BALTAZAR LUIS CANELLO  
**ATUÁRIO**  
MIBA 1277